



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Fis. 11

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da
Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos ilustres vereadores Gugu Bueno/PR, Policial Madril/PMB, Celso Dal Molin/PR, Olavo Santos/PHS e Pedro Sampaio/PSDB, e Eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

01.01.2.001 – Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal.

3.0.0.0 Despesas Corrente

3.3.0.0 Outras Despesas Correntes

3.3.90 Aplicação Direta

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado total e parcialmente, recursos provenientes da fonte 000, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

02.01.01.2.001 – Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal.

3.3.90.35 Serviços de consultoria R\$ 50.000,00

3.3.90.46 Auxílio alimentação R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.

Em 7 de novembro de 2018.

PUBLICADO

JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 2

Nº 8.993 EM 08/11/2018

Aldino Gugu Bueno
Presidente

PUBLICADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 2160 Pag. 2

EM 08/11/2018